



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 021 - Ano 2

19 fevereiro, 2013 10:07

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012 DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ-INFÂNCIA TIPO C, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Vereador Mario Bagatini, 225, Bairro Santa Clara- Encantado - Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, ora representada por seu sócio administrador Sr. Adevandro Luiz Fraportti, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua dos Imigrantes, 467 - Bairro Lambari - cidade de Encantado - RS, portador da CI/RG 3.053.021.012/SSP/RS e do CPF nº 662.482.300-30, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil - Pró-Infância Tipo C, firmado em 21 de Novembro de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 017/2012, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando a execução do objeto em mais 30(trinta) dias, a partir de 21/01/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando a vigência do objeto em mais 30(trinta) dias, a partir de 31/01/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Janeiro de 2013.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
ANTONIO BORGES RABEL  
CONTRATANTE

  
ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME  
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTTI  
CONTRATADA

Testemunhas:  



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013**  
Processo de dispensa nº 009/13  
Objeto: Recapagens, recauchutagem e consertos de pneus.  
Contratada: RRT COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. BR 467, KM 117, 246, Jardim Cataratas, Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ nº 08.234.278/000135, representada pela sócia administradora Sra Lucinda Teresinha Cavalli, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, 1513, Centro, Cascavel/Pr, portadora do RG nº 1.270.416 SSP/PR e do CPF nº 628.263.799-68.  
Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.  
Ibema/Pr, 15 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Fones: 45 3238-1347 / 3238-1355 – CEP 85478-000 – IBEMA – PARANA  
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PARTES: Município de Ibema e RRT Comércio e Recapagens de Pneu Ltda.  
OBJETO: Recapagens, recauchutagem e consertos de pneus  
VALOR: R\$ 4.666,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 Material de Consumo; e 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.  
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013.  
FORO: Comarca de Catanduvas – PR

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Fones: 45 3238-1347 / 3238-1355 – CEP 85478-000 – IBEMA – PARANA  
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

## INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel  
**Prefeito Municipal**

Valdir Roberto Scheifer  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Rodrigo Ricardo Zanco  
**Tecnólogo em Processamento de Dados**

Leandro Gonçalves  
**Diagramação e WebDesigner**

www.pibema.pr.gov.br  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br